

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2019

PROCESSO SEI Nº 010.0579.2019.0001457-97

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.091/2016

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Instituto IAIBA, CNPJ/MF nº 214506400001-73

Endereço: Avenida Ahylon Macedo, nº 919 – Bairro Morada Nobre, Barreiras/BA, CEP: 47.810-035

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre o ESTADO DA BAHIA e o IAIBA, visando à realização da 15ª Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios – BAHIA FARM SHOW 2019, no período de 28 de maio a 01 de junho de 2019, no município de Luís Eduardo Magalhães/BA, objetivando criar um ambiente propício para a realização de negócios e fomento à economia da Região Oeste do Estado da Bahia e também do Matopiba, buscando ainda a difusão de tecnologias e informações para produtores de pequeno, médio e grande porte, por meio de diversos eventos paralelos (palestras, fóruns, leilão, exposição, seminários e comercialização de produtos agrícolas) e projetar o agronegócio do Estado da Bahia para o Brasil e o mundo, com ganhos socioeconômicos para todos os elos das cadeias produtivas envolvidas.

Valor Total do Repasse: R\$380.000,00

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Considerando as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 17.091/2016;

considerando que a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA é detentora dos direitos relativos à Bahia Farm Show – Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios, e goza de proteção junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e que a 15ª edição será realizada pela Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), Associação Baiana dos Produtores de Algodão (ABAPA) e Instituto Aiba (IAIBA), o que inviabiliza o chamamento público para a celebração da parceria com vistas a apoiar a realização do evento, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, que considera inexigível o chamamento na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

considerando que o IAIBA tem por objetivo, estabelecido no seu estatuto, a colaboração com os órgãos públicos e entidades que atuem no meio rural, para o desenvolvimento da agricultura baiana, além de promover o aporte de tecnologia e a troca de informações e experiências, bem como organizar conferências e cursos práticos (...);

considerando que a Bahia Farm Show é a maior feira de tecnologia agrícola do Norte e Nordeste do país, posicionando-se entre os três principais eventos do Brasil, de modo que se caracteriza como uma excelente vitrine do agronegócio atraindo visitantes e expositores de toda parte do Brasil e do



mundo, tendo atingido, na edição de 2018, a marca histórica de R\$ 1,891 bilhão em volume de negócios, assumindo a segunda posição de vendas por visitantes no Brasil em eventos de agronegócio;

considerando que o investimento em eventos dessa natureza é de fundamental importância para continuar fomentando o crescimento do Estado no segmento, posto que a Bahia Farm Show revela enorme potencial de atração de investimentos, capacita produtores e demais agentes do setor agropecuário, além de difundir de modo singular e exponencial as novas tecnologias e tendências agrícolas;

considerando que a 14ª edição da Bahia Farm Show contou com um aumento na internacionalização, com a vinda de 20% de novos expositores, muitos de países como Alemanha, Espanha e Estados Unidos, além do retorno de 10% dos que passaram por outras edições da Feira, tendo recebido, além disso, expositores de setores diferentes do agronegócio, a exemplo de produtos e serviços dos ramos imobiliário e de entretenimento, gerando quatro mil e trezentos empregos diretos e indiretos, caracterizando-se, portanto, como um gerador de renda para a economia local;

considerando que a Bahia Farm Show 2018 recebeu um público total de 57.573 pessoas, que conferiram em um só espaço as principais inovações em tecnologia do setor agrícola e que o visitante, além de conhecer as novidades expostas, pôde participar de eventos, palestras e mesas redondas direcionadas à agricultura empresarial e familiar, incluindo o Fórum do Canal Rural, transmitido ao vivo, em rede nacional, cujo tema abordado foi "Plantio direto na preservação do cerrado";

considerando que o apoio financeiro por parte do Estado para a referida atividade está direcionado para uma área que efetivamente demanda incentivo e que tem o potencial de produzir resultados impactantes para o setor, como a melhora quantitativa e qualitativa da produção de grãos, o desenvolvimento produtivo em geral e a atração de investimentos para a Bahia;

considerando que a Secretaria de Agricultura (SEAGRI), o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) estarão presentes, por meio de estande institucional, e que, durante a feira agrícola, a Secretaria de Agricultura e o Inema também vão demonstrar os trabalhos desenvolvidos em parceria com os agricultores baianos, a exemplo do "Estudo do Potencial Hídrico do Oeste", desenvolvido pela Universidade Federal de Viçosa e Universidade de Nebraska, visando mensurar a disponibilidade hídrica das águas superficiais e subterrâneas da região;

considerando que o IAIBA e as outras entidades apoiadoras não têm qualquer finalidade lucrativa, sendo elevados os custos para a realização de um evento desse porte que ultrapassou os R\$ 3,4 milhões em 2018, tornando-se inviável sem o apoio do Estado, resolve celebrar Termo de Fomento com o Instituto IAIBA, considerando inexigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil decorrente da natureza singular do objeto da parceria.

Salvador, 27 de maio de 2019


Lucas Teixeira Costa
Secretário/SEAGRI